



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTUDANTIL**

**COMUNICADO PARA CFP- CAJAZEIRAS**

**NÚMERO DE CRÉDITOS PARA PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **comunica aos (às) estudantes inseridos(as) nos Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pela PRAC**, que **será necessário o envio de declarações que justifiquem a matrícula em número de créditos abaixo do que é requerido pelo programa pelo qual é assistido** segundo RESOLUÇÃO Nº 02/2023 do Colegiado Pleno.

| <b>Número de Créditos Exigidos</b>                | <b>Rendimento Escolar Exigido</b>               |
|---|---|
| Cursos Diurnos: 05 disciplinas<br>OU 20 créditos  | Aprovação em, no mínimo,<br>70% das disciplinas |
| Cursos Noturnos: 04 disciplinas<br>OU 16 créditos |   |

No fim do período 2024.1, caso o(a) estudante tenha reprovado alguma disciplina, e em virtude disso, não tenha conseguido atingir o número de créditos para permanência nos auxílios estudantis, deverá enviar uma justificativa com documentação comprobatória, caso necessário.

Tais declarações deverão ser emitidas pelas coordenações de curso quando o motivo for referente a questões acadêmicas. Quando a motivação for de ordem pessoal, deverá ser declarada (e documentada, quando pertinente) diretamente pelo(a) estudante. O(A) discente deverá enviar a declaração às Coordenações Locais de Apoio Estudantil do seu campus por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCG), devendo optar pelo **processo do tipo “Assistência Estudantil: Acompanhamento e Avaliação dos(as) estudantes nos programas assistenciais”**.

| SITUAÇÕES   | CRONOGRAMA  |
|---|---|
| Estudantes que estão matriculados em quantidade de créditos inferior ao exigido                       | Abrir processo com justificativa até <b>07 de agosto de 2024.</b>   |
| Estudantes que <b>reprovaram disciplinas</b> e ficaram com quantidade de créditos inferior ao exigido | Abrir processo com justificativa até <b>22 de novembro de 2024.</b> |

A situação do(a) discente será avaliada, podendo a justificativa ser acatada ou não, pela equipe técnica da Assistência Estudantil. A não justificativa poderá acarretar a suspensão do benefício.

**A PRAC esclarece que o envio das justificativas é apenas para casos de problemas em relação ao cumprimento das exigências dos programas, não se aplicando aos(às) estudantes que se encontram em situação regular.**

Este comunicado é válido apenas para o **Campus de Cajazeiras, visto que está seguindo calendário acadêmico diferente dos demais campi.**

Em caso de dúvidas, o/a discente pode entrar em contato pelos e-mails listados a seguir:

CAJAZEIRAS: <https://suporte.cfp.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 04 de julho de 2023.

Cyntia Helena Pereira de Carvalho  
Coordenadora Geral de Apoio Estudantil

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários